

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
PREGÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-X3429
ID CIDADES Nº 2026.500E1700001.01.0004
ID PNCP Nº 36901264000163-1-000009/2026

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Av. Hugo Musso, nº 1.100, 3º andar – Ed. Estilo Center -Praia da Costa – Vila Velha/ES - CEP 29.101-284, representada por sua **Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias, Sra. LUCIANA LOPES PINHEIRO, e Coordenadora de Compras, Sra. DANIELA BATISTA GUSTI DE MORAES** adiante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº **004/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS (BICO DE ASPIRAÇÃO, CABO DE BISTURI, PINÇA ALLIS E DISSECÇÃO)**, conforme especificações constantes no Anexo II, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SC COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA						
CNPJ: 49.538.524/0001-20						
Endereço: Rua Antônio Basil Schroeder, 368, Sala 03, Barreiros – São Jose- SC– CEP: 88.110-400						
Representante Legal: MARCIO ODONI						
LOTE 001- BICO DE ASPIRAÇÃO FRAZIER						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR	
					UNT	TOTAL
01	BICO PARA ASPIRADOR MODELO FRAZIER ANGULADO 19CM X 1MM, COM GUIA, MATERIAL EM ACO INOX	6B INVENT	UN	20	R\$69,97	R\$ 1.399,40
02	BICO PARA ASPIRADOR MODELO FRAZIER ANGULADO 19CM X 2MM, COM GUIA,	6B INVENT	UN	35	R\$69,97	R\$ 2.448,95

	MATERIAL EM ACO INOX					
03	BICO PARA ASPIRADOR MODELO FRAZIER ANGULADO 19CM X 4MM, COM GUIA, MATERIAL EM ACO INOX	6B INVENT	UN	5	R\$69,98	R\$ 349,90
04	BICO PARA ASPIRADOR MODELO FRAZIER ANGULADO 19CM X 5MM, COM GUIA, MATERIAL EM ACO INOX	6B INVENT	UN	30	R\$69,98	R\$ 2.099,40
05	BICO PARA ASPIRADOR MODELO FRAZIER ANGULADO 20CM X 7F, COM GUIA, 45º, MATERIAL EM ACO INOX	6B INVENT	UN	10	R\$69,98	R\$ 699,80
06	BICO PARA ASPIRADOR MODELO FRAZIER ANGULADO 20CM X 8F, COM GUIA, 45º, MATERIAL EM ACO INOX	6B INVENT	UN	10	R\$69,98	R\$ 699,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 7.697,25

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 – ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)

3.1 – A entidade gerenciadora será a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**.

3.2 – São órgãos ou entidades participantes do registro de preços as unidades hospitalares geridas pela Fundação iNOVA Capixaba.

3.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 – Identificação da ARP de interesse;

4.1.2 – Indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 – Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 – Dados de contato do requerente;

4.1.5 – Assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 – Outras informações eventualmente requeridas pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

4.2 – A autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade

gerenciadora da ata) poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 – Após a autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 – Dos limites para as adesões:

4.5.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e para os participantes.

4.5.2 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.3 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.

5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano, contados a partir da assinatura**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de registros orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.1.1 – O instrumento contratual de que trata o item deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos registros orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por intermédio de contrato, informação registros orçamentários, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;
- 5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no site da Fundação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).
- 5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata) convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação

nos termos do item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata), observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 – No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 – O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou execução;

7.2.2 – A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata);

7.2.3 – Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.3 – A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 – Ao receber o pedido, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 – Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá:

7.5.1 – Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 – Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 – Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e o fornecedor continuará

obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 – Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 – Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 – O reajuste dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1 – O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia- IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

7.9.2 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará os órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.

8.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e do fornecedor registrado, penalidades e demais

condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2 – No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10 – DO FORO

10.1 – Fica estabelecido o Foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

LUCIANA LOPES PINHEIRO

Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias – Fundação Inova Capixaba
Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

DANIELA BATISTA GUSTI DE MORAES

Coordenadora de Compras - Fundação INOVA Capixaba

Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

Representante Legal: **MARCIO ODONI**

Empresa- SC COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

EMPRESA REGISTRADA

**ANEXO I - ARP Nº 016/2026
CADASTRO DE RESERVA**

NÃO HÁ PARTICIPANTES NO CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II- ARP Nº 016/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a Ata de registro de preço para eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos (bico de aspiração, cabo de bisturi, pinça allis e dissecação) para atender a demanda do Hospital Estadual Central- HEC E Hospital Doutor Dório Silva- HDDS

LOTE 001 - BICO DE ASPIRAÇÃO FRAZIER

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE MINIMA	QTDE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	277890	BICO PARA ASPIRADOR MODELO FRAZIER ANGULADO 19CM X 1MM, COM GUIA, MATERIAL EM ACO INOX	UNIDADE	5	20		
2	277891	BICO PARA ASPIRADOR MODELO FRAZIER ANGULADO 19CM X 2MM, COM GUIA, MATERIAL EM ACO INOX	UNIDADE	7	35		
3	277892	BICO PARA ASPIRADOR MODELO FRAZIER ANGULADO 19CM X 4MM, COM GUIA, MATERIAL EM ACO INOX	UNIDADE	2	5		
4	277893	BICO PARA ASPIRADOR MODELO FRAZIER ANGULADO 19CM X 5MM, COM GUIA, MATERIAL EM ACO INOX	UNIDADE	6	30		
5	277894	BICO PARA ASPIRADOR MODELO FRAZIER ANGULADO 20CM X 7F, COM GUIA, 45º, MATERIAL EM ACO INOX	UNIDADE	3	10		
6	277895	BICO PARA ASPIRADOR MODELO FRAZIER ANGULADO 20CM X 8F, COM GUIA, 45º, MATERIAL EM ACO INOX	UNIDADE	3	10		

LOTE 002- PINÇA ALLIS

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE MINIMA	QTDE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	277896	29441	PINÇA ALLIS 15 CM, EM ACO INOX	UNIDADE	35	105		
2	277897	29446	PINÇA ALLIS 16 CM, EM ACO INOX.	UNIDADE	30	120		

LOTE 003- PINÇA DISSECCÃO

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE MINIMA	QTDE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	278088	PINÇA DISSECCAO DENTE DE RATO 20 CM, EM ACO INOX.	UNIDADE	25	100		
2	45115	PINÇA DE DISSECCÃO DE ADSON COM DENTE 12 CM	UNIDADE	25	100		

3	45116	PINÇA DE DISSECÇÃO DE ADSON SEM DENTE 12 CM	UNIDADE	25	100		
---	-------	---	---------	----	-----	--	--

LOTE 004- CABO DE BISTURI

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT MIN	QUANT MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	26065	CABO BISTURI; INSTRUMENTAL; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL; TAMANHO: N° 3	UNIDADE	25	100		
2	26066	CABOS PARA BISTURI N° 04 EM ACO INOX	UNIDADE	25	100		
3	29284	CABO DE BISTURI N° 7, EM ACO INOX	UNIDADE	3	10		
4	29447	CABO PARA BISTURI N° 03 EM ACO INOX; LONGO PARA LÂMINA 11 - PARA CAVIDADE	UNIDADE	5	12		

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$
------------------------------	------------

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 No quadro supracitado.

2.2 Do local da entrega e faturamento da nota:

Hospital	CNPJ	Endereço	TEL
HEC	36.901.264/0002-44	Rua São José, N° 76, Centro, Vitória	(27)36364812
HDDS	36.901.264/0005-97	AV. Eldes Scherrer Souza S/Nº, Parque Res. Laranjeiras, Serra	(27)32189200

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (HEC)

3.1.1 O Hospital Estadual Central – Dr. Benício Tavares Pereira (HEC) realiza operações de média e alta complexidades na área da neurocirurgia, ortopedia e vascular.

3.1.2 Instrumental é um conjunto de ferramentas ou equipamentos utilizados para realizar tarefas específicas, especialmente em contextos médicos, cirúrgicos ou laboratoriais. No caso da cirurgia, o instrumental é projetado para auxiliar em procedimentos, como cortes, suturas, extrações e manipulação de tecidos. Cada tipo de instrumental tem uma função específica, garantindo que os cirurgiões possam executar suas atividades com precisão e segurança. Além disso, a qualidade e a esterilidade dos instrumentos são fundamentais para evitar infecções e garantir o sucesso das intervenções.

3.1.3 Esta solicitação visa à aquisição de instrumentais cirúrgicos para adequar às caixas básica e específica, visando atender às necessidades cirúrgicas, conforme a demanda, garantindo condições adequadas para a realização de procedimentos com qualidade e segurança para os pacientes.

3.1.4 Atualmente, as caixas encontram-se com um déficit significativo de itens básicos necessários para os procedimentos, sendo imprescindível complementar as peças faltantes e substituir alguns itens desgastados pelo uso prolongado. Essa situação compromete a

funcionalidade e a qualidade dos instrumentais, podendo dificultar ou inviabilizar a realização segura dos procedimentos, podendo levar até mesmo em suspensão de cirurgias, expondo tanto a equipe quanto os pacientes a riscos.

3.1.5 Todos os itens solicitados são essenciais para a realização dos procedimentos, em conformidade com as diretrizes de Segurança do Paciente.

3.2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (HDDS)

3.2.1 O Hospital Doutor Dório Silva – (HDDS) realiza operações de média e alta complexidades na área de cirurgia geral, cirurgia plástica, urologia, ginecologia, buco maxilo facial, odontologia, proctologia, torácica e vascular.

3.2.2 Instrumental é um conjunto de ferramentas ou equipamentos utilizados para realizar tarefas específicas, especialmente em contextos médicos, cirúrgicos ou laboratoriais. No caso da cirurgia, o instrumental é projetado para auxiliar em procedimentos, como cortes, suturas, extrações e manipulação de tecidos. Cada tipo de instrumental tem uma função específica, garantindo que os cirurgiões possam executar suas atividades com precisão e segurança. Além disso, a qualidade e a esterilidade dos instrumentos são fundamentais para evitar infecções e garantir o sucesso das intervenções.

3.2.3 Esta solicitação visa à aquisição de instrumentais cirúrgicos para adequar às caixas básica e específica, visando atender às necessidades cirúrgicas, conforme a demanda, garantindo condições adequadas para a realização de procedimentos com qualidade e segurança para os pacientes.

3.2.4 Atualmente, as caixas encontram-se com um déficit significativo de itens básicos necessários para os procedimentos, sendo imprescindível complementar as peças faltantes e substituir alguns itens desgastados pelo uso prolongado. Essa situação compromete a funcionalidade e a qualidade dos instrumentais, podendo dificultar ou inviabilizar a realização segura dos procedimentos, podendo levar até mesmo em suspensão de cirurgias, expondo tanto a equipe quanto os pacientes a riscos.

3.2.5 Todos os itens solicitados são essenciais para a realização dos procedimentos, em conformidade com as diretrizes de Segurança do Paciente.

3.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO HEC

3.3.1 O quantitativo atenderá nossa demanda por 24 (vinte e quatro) meses.

3.3.2 Não há relatório no sistema MV devido até a presente data não ter sido realizado nenhuma compra, os instrumentos em uso é da antiga gestão.

3.3.3 O levantamento do quantitativo foi com base na visita in locu e no quantitativo de cirurgia realizada.

3.4 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO HDDS

3.4.1 O quantitativo atenderá nossa demanda por 24 (vinte e quatro) meses.

3.4.2 Não há relatório no sistema MV devido até a presente data não ter sido realizado nenhuma compra, os instrumentos em uso é da antiga gestão.

3.4.3 O levantamento do quantitativo foi com base no quantitativo de cirurgias realizadas e o tempo de utilização.

3.5 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

3.5.1 O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que consta devidamente instruído no processo:

() SIM () NÃO

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de serviço comum.

() SIM () NÃO

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

() ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

() ENTREGA PROGRAMADA

5.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente na rua São José, Nº 76, Centro, Vitória, no almoxarifado do **HEC**, no horário de 08h as 16h e no almoxarifado do **HDDS**, no horário de 08h as 16h e na AV. Eldes Scherrer Souza S/Nº, Parque Res. Laranjeiras, Serra, no almoxarifado do HDDS.

5.2 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente, segunda feira a sexta feira nos horários 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

5.3 A entrega deve ocorrer em até 30 dias (corridos), contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

5.3.1 No caso de entrega programada, o fornecimento deverá seguir o cronograma estabelecido abaixo.

5.4 A entrega deverá ser agendada no HEC, via e-mail coord.suprimentos@hec.es.gov.br ou pelo telefone (27)36364812, com no mínimo 2 dias (uteis) antes da entrega e no HDDS, deverá ser agendada via e-mail calm.hdds@inovacapixaba.es.gov.br ou pelo telefone (27) 32189428, com no mínimo 2 dias (uteis) antes da entrega.

5.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.7 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

5.8 Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.9 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1 AMOSTRA

() CATALOGO

- () **PRODUTO**
() **PRODUTO E CATÁLOGO**
() **OUTROS:** _____
() **NÃO SE APLICA**

6.1.1 No caso da exigência do catálogo, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação.

6.1.2.1 Caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto e, deverá ser entregue no prazo máximo de até XX (xxxx) dias úteis após a convocação.

6.1.2 No caso de exigência do produto, a empresa deverá encaminhar amostra para o Setor XXXXX (informar o setor que está realizando a aquisição), situado na (endereço completo), num prazo de até XX (xxxxx) dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo.

6.1.2.1 A amostra deverá ser nova, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalada e lacrada.

6.1.2.2 O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

6.1.2.3 Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.

6.1.2.4 A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.

6.1.2.5 A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente.

6.1.2.6 Após o vencimento do prazo de entrega da amostra não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2.7 A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.

6.1.2.8 A(s) amostra(s) rejeitada(s) deverá(ão) ser retirada(s) junto no local apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após este prazo a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a indenização.

7. GARANTIA DO PRODUTO

- (x) **APLICA**
() **NÃO SE APLICA**

7.1 O prazo de garantia dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 90 (noventa) dias/meses.

7.1.1 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.

7.1.2 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

7.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.

7.3 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.4 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

() APLICA

(x) NÃO SE APLICA

8.1 O produto objeto deste Termo de Referência terá assistência técnica de, no mínimo, ____ (por extenso) meses, contados a partir da data da entrega. Incluindo garantia gratuita durante o período da assistência técnica.

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o último dia útil do mês da prestação do serviço.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até o último dia útil do mês subsequente a apresentação da Nota

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(quals) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL HEC

10.1.1 As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC INOVA CAPIXABA e serão pagos com recursos recebidos do Contrato 003/2020 entre a Fundação Estadual de Inovação em Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde.

10.1.2 A aquisição do item será conforme disponibilidade financeira liberada para o projeto de Investimento entre a SESA e HEC.

10.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO HDDS

10.2.1 Com a vigência do contrato nº 002/2023, celebrado em 14 de dezembro de 2023 entre a Fundação Inova Capixaba e o Estado do Espírito Santo, para prestação de serviços de assistência médico hospitalar no Hospital Doutor Dório Silva – HDDS. Esta solicitação de aquisição de instrumentais cirúrgicos emerge da necessidade premente de adequar as caixas cirúrgicas básica e específicas às demandas atuais do HDDS. A aquisição oportuna e adequada desses materiais é essencial para otimizar a qualidade e a eficiência das intervenções cirúrgicas, resultando em benefícios diretos para pacientes.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

11.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

11.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

13.2 b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

14. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

14.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

14.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

14.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.

14.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

14.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

14.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

14.1.8 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

14.1.9 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.

13.10 Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

APLICA

NÃO SE APLICA

15.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.

15.1.1 O Atestado acima deverá constar os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data de início e término dos serviços; local de execução; especificações técnicas dos serviços executados, assim como os volumes de procedimentos e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

15.1.2 O atestado deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela sua emissão com respectiva data de emissão do documento.

15.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

15.1.4 Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

15.1.5 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, que estarão descritas no instrumento contratual.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

19. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Ednéia Kuhn, coordenadora do Centro Cirúrgico HEC e Daniele de Almeida Oliveira Mion Lopes, coordenadora de centro cirúrgico do HDDS.

20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1 Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 20/08/2025.

21. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO

APLICA

21.1 Declaro(amos) que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).

NÃO SE APLICA

Vitória- ES, 15 de outubro de 2025.

Ednéia Kuhn

Coordenadora de Enfermagem- Centro Cirúrgico

Daniele de Almeida Oliveira Mion Lopes

Coordenadora de Enfermagem- Bloco Cirúrgico

ANEXO III- ARP Nº 016/2026

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ____/2026
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/____

À Empresa

Endereço

CNPJ

Telefone

ASSUNTO: _____

Autorizamos V.S.^a a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº ____/2024, acima referenciada e sua proposta no Processo nº ____.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto deste instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 – Descrição do objeto:

GRUPO/LOTE 001							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA / MODELO	UNT	QTD	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
001						R\$	R\$
VALOR PARA 12 MESES						R\$	

2 – DO COMODATO

2.1 – Não se aplica.

3 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

4 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecendo ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta Ordem correrão do orçamento da MATRIZ 36.901.264/0001-63 – FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA, FILIAL 36.901.264/0002-44 – HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC ou FILIAL 36.901.264/0003-25 – HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA – HABF para o exercício de 2024.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 – As condições de pagamento, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

7 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7.1 – Obedecerão ao disposto no Pregão Eletrônico em epígrafe.

8 – DAS SANÇÕES

8.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, deverá estar em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e do Edital.

(Município)/(UF), _____ de _____ de _____.

(Assinado Eletronicamente)

**FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA
CONTRATANTE**

(Assinado Eletronicamente)

**FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA
CONTRATANTE**

(Assinado Eletronicamente)

CONTRATADA

ANEXO IV- ARP Nº 016/2026

PROPOSTA COMERCIAL



PROPOSTA DE PREÇOS

A Fundação Estadual de Inovação em Saúde – Inova Capixaba – PE 004/2025 – Processo 2025-X3429

RAZÃO SOCIAL: SC COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
 CNPJ: 49.538.524/0001-20 IE: 262137810
 ENDEREÇO: Rua Antônio Basil Schroeder, 368, Sala 03, Barreiros, São Jose, SC, CEP 88.110-400
 TELEFONE: 47 9928-8728
 E-MAIL: licitac@scmed.com.br e contato@scmed.com.br
 REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO ODONI CPF: [REDACTED]
 DADOS BANCÁRIOS: [REDACTED]
 BANCO: [REDACTED]

Lote	Item	DESCRIÇÃO / RMS	Marca	UN	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
001	01	BICO PARA ASPIRADOR MODELO FRAZIER ANGULADO 19CM X 1MM, COM GUIA, MATERIAL EM ACO INOX Cânula Frazier 19cm 01mm / 81563630067	6B Invent	UN	20	R\$ 69,97	R\$ 1.399,40
	02	BICO PARA ASPIRADOR MODELO FRAZIER ANGULADO 19CM X 2MM, COM GUIA, MATERIAL EM ACO INOX Cânula Frazier 19cm 02mm / 81563630067	6B Invent	UN	35	R\$ 69,97	R\$ 2.448,95
	03	BICO PARA ASPIRADOR MODELO FRAZIER ANGULADO 19CM X 4MM, COM GUIA, MATERIAL EM ACO INOX Cânula Frazier 19cm 04mm / 81563630067	6B Invent	UN	05	R\$ 69,98	R\$ 349,90
	04	BICO PARA ASPIRADOR MODELO FRAZIER ANGULADO 19CM X 5MM, COM GUIA, MATERIAL EM ACO INOX Cânula Frazier 19cm 05mm / 81563630067	6B Invent	UN	30	R\$ 69,98	R\$ 2.099,40
	05	BICO PARA ASPIRADOR MODELO FRAZIER ANGULADO 20CM X 7F, COM GUIA, 45°, MATERIAL EM ACO INOX Cânula Frazier 20cm x 7F angulado - 45° / 81563630067	6B Invent	UN	10	R\$ 69,98	R\$ 699,80
	06	BICO PARA ASPIRADOR MODELO FRAZIER ANGULADO 20CM X 8F, COM GUIA, 45°, MATERIAL EM ACO INOX Cânula Frazier 20cm x 8F angulado - 45° / 81563630067	6B Invent	UN	10	R\$ 69,98	R\$ 699,80
Valor total:						R\$ 7.697,25	

SCMED
Comércios de Produtos e Serviços Ltda

CNPJ: 49.538.524/0001-20

RUA Antônio Basil Schroeder, 368, Sala 03 - Barreiros - São José



Condições de Fornecimento:

Validade da proposta:	120 dias
Pagamento:	30 dias
Prazo de entrega:	30 dias
Frete:	Incluso
Prazo de Garantia:	12 meses

São José, 19 de março de 2026

SC COMERCIO E
SERVICOS
ESPECIALIZADOS
LTDA:4953852400
0120

Assinado de forma digital
por SC COMERCIO E
SERVICOS
ESPECIALIZADOS
LTDA:49538524000120
Dados: 2026.03.19 15:14:09
-03'00'

SC COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

SCMED
Comércios de Produtos
e Serviços Ltda

CNPJ:49.538.524/0001-20

Rua Antônio Raul Escobar, 369, Sala 03, Banguê, São José

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIANA LOPES PINHEIRO
GERENTE CORPORATIVO
GCCCP - INOVA - GOVES
assinado em 08/04/2026 17:21:24 -03:00

DANIELA BATISTA GUSTI DE MORAES
COORDENADOR CORPORATIVO
CCOMP - INOVA - GOVES
assinado em 08/04/2026 14:59:33 -03:00

MARCIO ODONI
CIDADÃO
assinado em 08/04/2026 11:02:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/04/2026 17:21:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA DARIVANIA PEREIRA DE LIMA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CCCP - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-W435L1>